

ADM. JOÃO DE FREITAS

*João Santos*

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia*

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 025/84 - DE 29 de Junho de 1.984

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 73.564.119,00, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, CREDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 73.564.119,00 (Setenta e Treis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Cruzeiros), para contabilizar despesas decorrentes, de subscrição de Cotas de Consórcio (lances e prestações vencidas e a vencer no exercício) para aquisição de um Trator de Esteira Marca Komatsu e, de 2 (duas) Camionetas Marca FORD F- 2000, conforme autorização da Lei Municipal nº 013/84 de 07 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, deverá ser contabilizado à conta da seguinte dotação:

05.00 - SETOR DE FINANÇAS

03.08.0351.10 - Participação em consórcios

4.2.9.0 - Diversas inversões financeiras-Cr\$73.564.119,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado na presente Lei, deverá o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, apontar recursos resultantes de anulações, totais ou parciais, de dotações constantes do orçamento vigente.


Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1984.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei 01 (uma) via da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração